

I — Cz\$ 286.614,00 (duzentos e oitenta e seis mil, seiscentos e quatorze cruzados), nos termos do inciso II, e
II — Cz\$ 1,00 (hum cruzado), nos termos do inciso III.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação da Despesa Orçamentária do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 26.520, de 23 de dezembro de 1986, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de dezembro de 1987.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

Frederico Mathias Mazzucchelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Edgard Camargo Rodrigues,

Secretário Adjunto, respondendo pelo

expediente da Secretaria do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 30 de dezembro de 1987.

TABELA 1 - SUPLEMENTAÇÃO			
Cz\$			
09	SECRETARIA DA SAUDE		
09.02	COORDENACAO DE REGIOES DE SAUDE 2		
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	1,00	
3.1.1.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	27.985,00	
3.1.1.3	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1,00	
	SUB-TOTAL	27.987,00	
4.1.3.0	INVESTIMENTOS EM REGIME DE EXEC. ESPECIAL	11.415,00	
	SUB-TOTAL	11.415,00	
	TOTAL	39.402,00	
ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
13.75.058.2.091	EXAMES LABORATORIAIS INTERESSE S. PUBLICO	1,00	1,00
13.75.428.2.590	PROG. COM RECURSOS FUNDO ESPECIAL DESPES	11.415,00	39.402,00
13.75.428.2.590	PROG. ALTA. MOTIC. REST. MUT. PCE-ESCOLAR	1,00	1,00
13.75.432.2.085		1,00	1,00
TOTALS ...	27.987,00	11.415,00	39.402,00

09.03	COORDENACAO DE REGIOES DE SAUDE 4		
3.1.1.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	214.244,00	
	SUB-TOTAL	214.244,00	
	TOTAL	214.244,00	
ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
13.75.428.2.590	PROG. COM RECURSOS FUNDO ESPECIAL DESPES	214.244,00	214.244,00
13.75.428.2.590		214.244,00	214.244,00
TOTALS ...	214.244,00		214.244,00

09.04	COORDENACAO DE REGIOES DE SAUDE 3		
3.1.1.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	30.769,00	
	SUB-TOTAL	30.769,00	
	TOTAL	30.769,00	
ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
13.75.428.2.590	PROG. COM RECURSOS FUNDO ESPECIAL DESPES	30.769,00	30.769,00
TOTALS ...	30.769,00		30.769,00

09.05	COORDENACAO DE REGIOES DE SAUDE 5		
3.1.1.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	30.769,00	
	SUB-TOTAL	30.769,00	
	TOTAL	30.769,00	
ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
13.75.428.2.590	PROG. COM RECURSOS FUNDO ESPECIAL DESPES	30.769,00	30.769,00
TOTALS ...	30.769,00		30.769,00

09	SECRETARIA DA SAUDE		
09.02	COORDENACAO DE REGIOES DE SAUDE 2		
3.1.1.3	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1,00	
	SUB-TOTAL	1,00	
	TOTAL	1,00	
ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
15.81.486.2.084	ASSISTENCIA SOCIAL AOS MANEJANTES	1,00	1,00
TOTALS ...	1,00		1,00

09	SECRETARIA DA SAUDE		
09.02	COORDENACAO DE REGIOES DE SAUDE 2		
3.1.1.3	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1,00	
	SUB-TOTAL	1,00	
	TOTAL	1,00	
ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
15.81.486.2.084	ASSISTENCIA SOCIAL AOS MANEJANTES	1,00	1,00
TOTALS ...	1,00		1,00

09	SECRETARIA DA SAUDE		
09.02	COORDENACAO DE REGIOES DE SAUDE 2		
4A. QUOTA		39.402,00	
ADMINISTRACAO DIRETA			
09.03	COORDENACAO DE REGIOES DE SAUDE 4		
4A. QUOTA		214.244,00	
ADMINISTRACAO DIRETA			
09.04	COORDENACAO DE REGIOES DE SAUDE 3		
4A. QUOTA		30.769,00	
ADMINISTRACAO DIRETA			

09	SECRETARIA DA SAUDE		
09.02	COORDENACAO DE REGIOES DE SAUDE 2		
4A. QUOTA		39.402,00	
ADMINISTRACAO DIRETA			
09.03	COORDENACAO DE REGIOES DE SAUDE 4		
4A. QUOTA		214.244,00	
ADMINISTRACAO DIRETA			
09.04	COORDENACAO DE REGIOES DE SAUDE 3		
4A. QUOTA		30.769,00	
ADMINISTRACAO DIRETA			

09	SECRETARIA DA SAUDE		
09.02	COORDENACAO DE REGIOES DE SAUDE 2		
4A. QUOTA		39.402,00	
ADMINISTRACAO DIRETA			
09.03	COORDENACAO DE REGIOES DE SAUDE 4		
4A. QUOTA		214.244,00	
ADMINISTRACAO DIRETA			
09.04	COORDENACAO DE REGIOES DE SAUDE 3		
4A. QUOTA		30.769,00	
ADMINISTRACAO DIRETA			

09	SECRETARIA DA SAUDE		
09.02	COORDENACAO DE REGIOES DE SAUDE 2		
4A. QUOTA		39.402,00	
ADMINISTRACAO DIRETA			
09.03	COORDENACAO DE REGIOES DE SAUDE 4		
4A. QUOTA		214.244,00	
ADMINISTRACAO DIRETA			
09.04	COORDENACAO DE REGIOES DE SAUDE 3		
4A. QUOTA		30.769,00	
ADMINISTRACAO DIRETA			

DECRETO N.º 28.060, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1987

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Cultura para Transferência à Fundação Padre Anchieta visando ao atendimento de despesas com Pessoal e Reflexos

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade

com o que dispõe o artigo 5.º, da Lei n.º 5.403, de 4 de dezembro de 1986 e artigo 2.º, da Lei n.º 5.758, de 17 de julho de 1987.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cz\$ 45.188.000,00 (quarenta e cinco milhões, cento e oitenta e oito mil cruzados), suplementar ao orçamento da Secretaria da Cultura, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação da Despesa Orçamentária do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 26.520, de 23 de dezembro de 1986 e Decreto n.º 27.236, de 29 de julho de 1987, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de dezembro de 1987.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

Frederico Mathias Mazzucchelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Edgard Camargo Rodrigues,

Secretário Adjunto, respondendo pelo

expediente da Secretaria do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 30 de dezembro de 1987.

TABELA 1 - SUPLEMENTAÇÃO			
Cz\$			
12	SECRETARIA DA CULTURA		
12.40	ENTIDADES SUPERVISIONADAS		
3.2.1.1	TRANSFERENCIAS OPERACIONAIS	45.188.000,00	
	SUB-TOTAL	45.188.000,00	
	TOTAL	45.188.000,00	
ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
08.48.137.8.155	ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA	45.188.000,00	45.188.000,00
TOTALS ...	45.188.000,00		45.188.000,00

TABELA 2 - SUPLEMENTAÇÃO			
Cz\$			
12	SECRETARIA DA CULTURA		
12.40	ENTIDADES SUPERVISIONADAS		
3.2.1.1	TRANSFERENCIAS OPERACIONAIS	45.188.000,00	
	SUB-TOTAL	45.188.000,00	
	TOTAL	45.188.000,00	
ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
08.48.137.8.155	ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA	45.188.000,00	45.188.000,00
TOTALS ...	45.188.000,00		45.188.000,00

DECRETO N.º 28.061, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1987

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento do Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual — IAMSPE, visando ao atendimento de Despesas Correntes

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cz\$ 79.452.856,00 (setenta e nove milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e seis cruzados), suplementar ao orçamento do Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual — IAMSPE, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I — Cz\$ 64.452.856,00 (sessenta e quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e seis cruzados), nos termos do inciso II, e

II — Cz\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzados), nos termos do inciso III

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de dezembro de 1987.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

Frederico Mathias Mazzucchelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Edgard Camargo Rodrigues,

Secretário Adjunto, respondendo pelo

expediente da Secretaria do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 30 de dezembro de 1987.

TABELA 1 - SUPLEMENTAÇÃO			
Cz\$			
09	SECRETARIA DA SAUDE		
09.58	INST. ASSIST. MED. AO SERV. PUBLICO-IAMSPE		
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	45.992.842,00	
3.1.1.2	OBRIGACOES PATRONAIS	8.392.376,00	
3.2.5.1	INATIVOS	2.693.383,00	
3.2.8.0	CONTRIB. P.FORM. PATRIM. SERV. PUBLICO-PASE	2.373.214,00	
	SUB-TOTAL	79.452.856,00	
	TOTAL	79.452.856,00	
ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
13.07.021.2.184	ADMINISTRACAO E MANUTENCAO DA AUTARQUIA		27.092.306,00
13.75.428.2.185	ASSISTENCIA MEDICA E HOSPITALAR PROPRIA		18.890.967,00
13.75.428.2.185	ASSIST. MEDICA E HOSPITALAR POR TERCEIRO		33.469.583,00
TOTALS ...	79.452.856,00		79.452.856,00

TABELA 2 - SUPLEMENTAÇÃO			
Cz\$			
09	SECRETARIA DA SAUDE		
09.58	INST. ASSIST. MED. AO SERV. PUBLICO-IAMSPE		
3.1.1.3	OBRIGACOES PATRONAIS	15.000.000,00	
	SUB-TOTAL	15.000.000,00	
	TOTAL	15.000.000,00	
ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
13.75.428.2.185	ASSISTENCIA MEDICA E HOSPITALAR PROPRIA		15.000.000,00
TOTALS ...	15.000.000,00		15.000.000,00

TABELA 3 - SUPLEMENTAÇÃO			
Cz\$			
GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO			
DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NIVEL DE ELEMENTO			
ORCAO 09.58 - INST. ASSIST. MED. AO SERV. PUBLICO-IAMSPE			
CATEGORIA ECONOMICA	ESPECIFICACAO		
TOTAL	SUB-PROGRAMAS		
13.07.021	13.75.428		
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	45.992.842,00	
3.1.1.2	OBRIGACOES PATRONAIS	8.392.376,00	
3.2.5.1	INATIVOS	2.693.383,00	
3.2.8.0	CONTRIB. P.FORM. PATRIM. SERV. PUBLICO-PASE	2.373.214,00	
TOTALS ...	79.452.856,00	27.092.306,00	52.360.550,00

TABELA 3 - SUPLEMENTAÇÃO			
Cz\$			
GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO			
DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NIVEL DE ELEMENTO			
ORCAO 09.58 - INST. ASSIST. MED. AO SERV. PUBLICO-IAMSPE			
CATEGORIA ECONOMICA	ESPECIFICACAO		
TOTAL	SUB-PROGRAMAS		
13.07.021	13.75.428		
3.1.1.3	OBRIGACOES PATRONAIS	15.000.000,00	
TOTALS ...	15.000.000,00	15.000.000,00	

DECRETO N.º 28.062, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1987

Aprova os Orçamentos da Universidade de São Paulo — USP, da Universidade Estadual de Campinas — UNICAMP e da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" — UNESP, para o exercício de 1988

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 107, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e artigo 7.º, da Lei n.º 5.966, de 4 de dezembro de 1987,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam aprovados os Orçamentos das Universidades Estaduais constantes dos anexos deste decreto, no valor de Cz\$ 41.233.137.485,00 (quarenta e um bilhões, duzentos e trinta e três milhões, cento e trinta e sete mil, quatrocentos e oitenta e cinco cruzados).

Artigo 2.º — Os créditos suplementares, com oferecimento de recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações Orçamentárias, poderão ser abertos por portaria do Reitor.

Parágrafo Único — Não se estende a disposição contida no artigo, aos recursos destinados a cobrir despesas classificadas como pessoal e reflexos.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor a partir de 1.º de janeiro de 1988.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de dezembro de 1987.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

Frederico Mathias Mazzucchelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Edgard Camargo Rodrigues,

Secretário Adjunto, respondendo pelo

expediente da Secretaria do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 30 de dezembro de 1987.

AUTARQUIA
19.58 - UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP

DISCRIMINACAO DA RECEITA PREVISTA PARA O EXERCICIO DE 1988						
CODIGO	ESPECIFICACAO	VALORES EM CZ\$ 1,00				
		SUBALINEA	ALINEA	RUBRICA	SUBFONTE	FONTE CAT. ECON.
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES					23106.074.049
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL					855.000
1310.00.00	RECEITAS IMOBILIARIAS					
1311.00.00	ALUGUEIS OU ARRENDAMENTOS			855.000		
1311.01.00	ALUGUEL DE PROPRIO UNIVERSITARIO		855.000			
1600.00.00	RECEITA DE SERVICOS					234.000.000
1699.00.00	SERVICOS					
1699.00.00	SERVICOS			234.000.000	234.000.000	
1699.01.00	PREST. DE SERV. REMANERADOS		234.000.000			
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES					22807.546.649
1710.00.00	TRANSF. INTERGOVERNAMENTAIS					
1712.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS			22807.546.649	22807.546.649	
1712.01.00	SUBVENCAO DO EST. PARA MANUTENCAO DOS SERV. EXISTENTES		22807.546.649			